



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer da UCI

Expediente: Processo Administrativo

Origem: Departamento de Licitações

Assunto: Tomada de Preços nº 074/2014-000009. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação, sem admoestações.

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar: ***serviços de construção de estrutura de apoio de uma caixa d'água de 20.000L, com fornecimento de material e mão de obra***, por parte do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

A matéria é trazida à apreciação do Controle Interno com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos foram paginados a contar da *fls. 001* até *fls. 125*, sendo que a devida numeração das páginas serve para nortear os documentos analisados.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados no parecer de aprovação de edital e anexos *fls. 011*.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Do Convocação:

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado em Diário Oficial da União e do Município (circulação no dia 13AGO2014, fls. 037 e 038), contendo neles a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação, restando cumprido às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Registre-se que a licitação é de grande vulto, devendo sua publicação do aviso também em jornal de grande circulação.

Não obstante a divulgação do certame por meios eletrônicos seja facultativa, o parecerista recomenda que nos próximos certames desta modalidade esta forma de publicidade seja utilizada, a fim de homenagear o princípio da publicidade e potencializar, em toda sua extensão, a obtenção da proposta mais vantajosa¹.

O prazo de mínimo de 15 (quinze) dias até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento as formalidades contidas na lei de licitação e contratos.

Do Credenciamento:

No dia, hora e local designados no instrumento convocatório foi realizada a sessão pública para recebimento e julgamento das propostas, conforme consta na ata do certame *fls. 097*.

Está registrado na referida ata que houve o credenciamento de uma empresa.

Ora, ato de credenciamento nada mais é do que a apuração da legitimidade de representação, momento em que o Presidente da CPL verifica se o representante legal da licitante possui documento hábil que lhe confere poderes para imputar obrigações e exercer direitos e faculdades em nome da representada.

Assim, não há credenciamento de licitantes, nos termos registrados na ata, mas de seus representantes/procuradores. Aliás, mesmo sem o comparecimento dos representantes no certame, importa que o Presidente examine se a proposta financeira escrita foi formulada por quem detinha poderes para tal, observando, com isso, às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como a ata deve consignar, mesmo que em síntese apertada, os fatos efetivamente ocorridos na sessão pública, incumbe o Presidente, nos próximos certames, descreva adequadamente o credenciamento, citando expressamente os representantes legais das licitantes, inclusive apontado em que folhas se encontram a documentação carreada nos autos, facilitando com isso os atos de controle interno.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, dou conta que foi credenciado o seguinte representante legal: ALDO DA SILVA PIRES , *fls. 041 e 056*, representando a licitante CONSTRUSERV - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Da Realização do Certame:

- a) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- b) Houve requerimento de necessidade do serviço;
- c) Foi realizada pesquisa de preços consubstanciada em planilha comparativa;
- d) Há comprovação de lastro orçamentário;
- e) Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da lei;
- f) Consta Parecer Jurídico;
- g) Os comprovantes de editais estão devidamente publicados;
- h) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Edital;
- i) Foi anexado declaração da empresa que não emprega menor de idade;
- j) Consta nos autos a proposta comercial via original;
- k) As atas relatam todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelos presidentes;
- l) Todas as folhas de abertura e julgamento dos envelopes foram devidamente assinadas pelos licitantes;
- m) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- n) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- o) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- p) Foi dada a devida publicação ao extrato do contrato.

Conclusão:

Concluo pela regularidade do certame em epigrafe nos termos em que me foi apresentado. S.M.J.

Água Azul do Norte/PA, 02 de Setembro 2014.

SANTINO RODRIGUES
-Coordenador de Controle Interno-